

## O Sertão & a Cidade: Maria Sylvia de Carvalho Franco e a Sociologia da Violência Contemporânea

Maurício Hoelz

### Introdução

O tema da violência, como se sabe, adquiriu preeminência na compreensão da formação da sociedade moderna e do Estado-nação enquanto sua forma correspondente de institucionalização política, sobretudo a partir do destaque a ele conferido pela tradição da Sociologia política histórico-comparada (Max Weber, Norbert Elias, Reinhard Bendix, Charles Tilly, entre outros). A formulação paradigmática a respeito é a de Max Weber, que concebe o processo de construção do Estado-nação como envolvendo, fundamentalmente, a articulação entre uma autoridade pública e uma forma de solidariedade correspondente, a nação. O Estado é identificado como a instituição que detém o monopólio da soberania jurídico-política e do exercício legítimo da violência dentro de um território dado. O termo “legítimo” é central, na medida em que indica que o Estado precisa persuadir os seus cidadãos de sua qualidade de detentor do monopólio da violência. E a criação desta adesão é em si mesma um processo violento, pois implica a expropriação do direito dos particulares de recorrer à violência como forma de resolução dos conflitos nas relações interpessoais ou intersubjetivas (ou ainda nas relações entre cidadãos e Estado), e a transferência desse direito para uma entidade totalmente abstrata, o Estado – comunidade política, assim, típica da modernidade. No entanto, a con-

centração da violência pelo Estado não seria suficiente para assegurar a pacificação dos costumes e hábitos enraizados cronicamente na estrutura social. Para tanto, foi necessário a formalização de um direito positivo, fruto da vontade racional dos indivíduos, capaz, de um lado, de restringir e regular o uso dessa força, e, de outro, mediar os contenciosos dos indivíduos entre si. Na mesma direção, embora ressaltando a socialização dos agentes, Norbert Elias (1993) propõe que a pacificação do espaço social, a partir da contenção dos impulsos, se realiza acompanhada da criação de formas de autocontrole do indivíduo sobre as emoções, as pulsões e os instintos, que resultam, segundo o autor, do próprio estreitamento das relações de interdependência entre eles.

Refletindo, com base em paradigmas distintos, seja sobre a formação e a individualidade nacional, seja sobre as desigualdades sociais e as possibilidades e limites da mudança social, a partir da instauração no Brasil de uma ordem moderna (Villas Bôas, 2006), respectivamente, tanto autores do ensaísmo dos anos 1920 e 1930 como a literatura sociológica dos anos 1950 e 1960 apontam para os limites da monopolização da violência pelo Estado, a partir de móveis explicativos que se articulam em níveis analíticos diferenciados, mas que podem ser reunidos, no plano *cognitivo*, por estabelecerem nexos significativos entre a violência e uma ordem social pessoalizada, conformada pelo

processo histórico de formação da sociedade brasileira. Como chamam a atenção, esta articulação não se faz sem consequências, no plano histórico, na medida em que expressa a dificuldade que o próprio Estado brasileiro apresentou – e ainda hoje apresenta – para “pacificar” internamente a sociedade. Isto é, conquistar o poder dos grupos privados e estender territorialmente a “autoridade pública” que representa por meio da reivindicação bem-sucedida do monopólio do uso legítimo da violência como construção normativa e racional-legal, ao lado de outras formas cruciais de coerção econômica, administrativa e simbólica. Nesse sentido, como adverte Sérgio Adorno, um dos principais especialistas na área, é fundamental pensar como se coloca a questão da violência “em sociedades que, embora sob a égide do Ocidente moderno, não teriam concluído – se é que devessem fazê-lo ou vão ainda fazê-lo – suas tarefas de modernização econômica e política, inclusive a consolidação da democracia social, como é o caso da sociedade brasileira” (Adorno, 2002, p. 278). Dito de outro modo, é preciso investigar como se coloca o monopólio estatal da violência em sociedades que jamais lograram, em sua história social e política, alcançá-lo efetivamente, considerando-se “as claras ausências de fronteiras entre o público e o privado, entre as atribuições estatais de controle público da violência e o largo espectro de recurso à violência privada como forma de resolução de conflitos nas relações sociais e interpessoais” (ibidem, p. 279).

Procurei argumentar (Hoelz, 2010)<sup>1</sup> que é Maria Sylvia de Carvalho Franco, em *Homens livres na ordem escravocrata* (1997

[1969]) que desenvolve, recorrendo ao repertório ensaísta anterior e dialogando com contendores contemporâneos, a formulação mais elaborada sobre a relação entre uma ordem social pessoalizada e a violência, entendida aqui como as modalidades de emprego, não consensual ou legitimado, de uso da força desmedida, que não respeita limites ou regras convencionadas, para impor a vontade de uns contra outros, mediante recurso de meios determinados, inclusive e sobretudo força física. Na Sociologia histórica de Franco (Botelho, 2012), que apresenta forte convergência teórica com aquela tradição da Sociologia política histórico-comparada mencionada anteriormente, o processo de formação de uma sociedade particular, no caso a brasileira, bem como sua sequência histórica contingente, ganha inteligibilidade sociológica a partir de um arranjo analítico composto de três princípios básicos de ordenação societária – solidariedade social, autoridade pública e interesses materiais. Nessa direção, sugiro que Franco investiga a problemática substantiva dos nexos de sentido entre violência e ordem social pessoalizada no Brasil, levando em conta, no plano teórico-metodológico, a articulação desses três princípios, embora atribuindo primazia explicativa ao *homo sociologicus*, isto é, inscrevendo prioritariamente a violência na dimensão da **solidariedade social**. Porque não se fazem em um vazio social, mas em interação tensa com **relações sociais pessoalizadas**, as dimensões de Estado e mercado não se encontram plenamente autonomizadas na formulação da socióloga.

Neste artigo, analisarei a perspectiva de Franco para, em seguida, buscar identificar

---

1 Em minha dissertação de mestrado, da qual este artigo deriva, procuro reconstituir analiticamente uma sequência sociológica da questão da violência articulada à caracterização de uma ordem social pessoalizada na tradição intelectual brasileira.

sua capacidade de interpelação cognitiva, tanto no nível substantivo como teórico – não obstante as diferenças de ênfases e intenções – a trabalhos de autores fundamentais das Ciências Sociais contemporâneas, sobretudo da Sociologia, especializados na temática da violência: Luiz Antonio Machado da Silva, Gilberto Velho, Roberto Da Matta e Sérgio Adorno.

### **O código do sertão e a dominação pessoal**

O estudo realizado por Maria Sylvia de Carvalho Franco foi apresentado originalmente como tese de doutoramento na Universidade de São Paulo em 1964, sob o título de *Homens livres na velha civilização do café*. Em 1969, o mesmo foi publicado, com modificações, pela editora do Instituto de Estudos Brasileiros (IEB) daquela mesma universidade, com o título alterado para *Homens livres na ordem escravocrata*. A pesquisa toma como objeto de análise, conforme indica seu título original, a “velha civilização do café” que, no século XIX, medrou nas áreas do Rio de Janeiro e de São Paulo pertencentes à região do Vale do Paraíba. A escolha desse objeto não está dissociada dos objetivos da pesquisa, ao contrário, prende-se à intenção de captar o momento paroxístico da criatividade encerrada na organização agrária “colonial”, no qual tiveram também livre curso os seus efeitos destrutivos, “transcorrendo, em curto espaço de tempo, todo um processo de desenvolvimento e regressão” (Franco, 1997, p. 17). De modo congruente, circunstanciar empiricamente a pesquisa em uma área mais pobre da região paulista seria importante, segundo a socióloga, pois, nela, as transformações carreadas pelo café foram mais brandas, conservando-se as características anteriores e permitindo, assim, a observação dos nexos de recorrência entre estabilidade e mudança

(Franco, 1997, p. 17). Guaratinguetá recebe privilégio por ser comarca e oferecer, por isso, o que Franco considera a “única fonte para a reconstrução das relações comunitárias: os processos-crime” (idem, ibidem). O exame dessa documentação reflete, à revelia das intenções iniciais, a violência “por toda parte, como um elemento constitutivo das relações mesmas que se visavam conhecer”, de modo que – previne-se Franco quase como antecipando-se a críticas futuras – seria impropriedade a objeção de que a violência resplandece em virtude de uma documentação enviesada. Antes, “o contrário é verdadeiro: foi a violência entranhada na realidade social que fez a documentação, nela especializada, expressiva e válida” (id., ibid.).

Faz-se necessário apresentar algumas ideias gerais que fundamentam o argumento de Franco sobre os nexos de sentido entre a violência e uma ordem social pessoalizada. Nessa direção, assume grande relevância o tratamento dispensado à instituição (e não ao modo de produção) da escravidão enquanto “presença ausente”, ainda que constante e pesada, no mundo dos homens livres que a autora busca reconstituir (id., ibid., p. 9). A escravidão respondia, segundo a autora, às exigências crescentes de mão de obra ditadas pela expansão do mercado internacional, definindo-se no interior dos latifúndios uma situação contraditória: “formou-se um agregado de homens engajados precipuamente numa produção mercantil e especializada, que estavam, ao mesmo tempo, isolados e obrigados a suprirem-se por seus próprios recursos” (id., ibid., p. 10). Assim, em decorrência de suas próprias condições de desenvolvimento, a grande propriedade fundiária no Brasil sintetizou, em seu interior, dois princípios reguladores da atividade econômica essencialmente opostos: produção direta dos meios de vida e produção de mercadorias. Aponta, ainda, a identidade

entre essas duas modalidades de produzir, no latifúndio, e a necessidade de apreendê-las não como “dualidade integrada”, mas como “unidade contraditória” (id., *ibid.*, p. 11). Tal “unidade contraditória” que pode ser encontrada na gênese da sociedade brasileira no nível da economia desdobra-se, no nível da organização social, na síntese difícil das associações morais e das constelações de interesses, e, no nível da organização política, na fusão das esferas pública e privada.

Uma vez que a escravidão – uma fonte externa de suprimento de mão de obra – suporta a produção de mercadorias vinculada à expansão do sistema capitalista, engendra-se uma formação *sui generis* de homens livres e expropriados, relegados à marginalidade. Essa inscrição no movimento de acumulação e reprodução do capitalismo é de suma importância, pois lhe permite, entre outras coisas, estabelecer a “modernidade” da colonização portuguesa e acentuar a peculiaridade da ordem social pessoalizada e das relações de dominação e produção definidas no Brasil. No primeiro capítulo de *Homens livres na ordem escravocrata* (1969), intitulado “O código do sertão”, Franco trata precisamente desse homem livre pobre. Importa ressaltar que a autora identifica a violência como **constitutiva** das relações comunitárias, a contrapelo da caracterização sociológica propagada pelos chamados estudos de comunidade à época, que tendia a usar conceitos que acentuavam seu caráter estável e suas funções integrativas, eliminando qualquer sentido de ruptura e tensão (id., *ibid.*, p. 24). Franco observa nas relações daquele grupo que os ajustes violentos não são esporádicos, muito menos constituem excepcionalidades, mas

aparecem associados a circunstâncias banais, imersas no fluxo da vida cotidiana. Assim, Franco se propõe a apreender o sentido dessa regularidade sociológica da violência a partir dos setores fundamentais da relação comunitária: vizinhança, cooperação no trabalho, relações lúdicas, parentesco e moralidade. O exemplo do mutirão revela-se emblemático. Nele, a própria técnica de incentivo ao trabalho cooperativo e de controle da produtividade – o **desafio** – não expressaria a vigência de normas que orientassem as relações entre as pessoas no sentido da concórdia e da harmonia, assegurando a regeneração dos laços de solidariedade e a preservação do sistema social, mas tornaria o conflito intrínseco à própria dinâmica da situação de trabalho, como também estaria fundado na qualidade pessoal das relações entre os participantes (id., *ibid.*, p. 37).

A análise dessas relações comunitárias<sup>2</sup> permite a Franco concluir que a violência “atravessa toda a organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como as relações lúdicas, e projetando-se até a codificação dos valores fundamentais da cultura” (id., *ibid.*, p. 37). Indica ainda de que modo esse padrão de conduta violento cristaliza-se em “código” – isto é, encontra correspondência “em todo um sistema de valores centrado na coragem pessoal” (id., *ibid.*, p. 51) que lhe concede legitimidade. Tanto assim que, “postos em dúvida atributos pessoais, não há outro recurso socialmente aceito, senão o revide hábil para restabelecer a integridade do agravado” (id., *ibid.*). Objetivo que, na inexistência de canais institucionalizados para o estabelecimento de compensações formais, cumpre-se regular-

---

2 Como não se trata aqui de recuperar com mais vagar a argumentação de Franco sobre os setores das relações comunitárias, remeto o leitor, no que se refere ao tema da violência, ao meu próprio trabalho (Hoelz, 2010, cap. 1) e, quanto ao vezo polêmico com os estudos de comunidade, ao de Malaguti (2013).

mente mediante a tentativa de destruição do opositor. Mais do que legítima, a violência é imperativa: “de nenhum modo o preceito de oferecer a outra face encontra possibilidade de vigência no código que norteia a conduta do caipira” (id., *ibid.*). Segundo a autora, é justamente a pessoalização das relações sociais que desempenha papel fundamental na canalização das tensões para ajustes violentos, já que a pessoa fornece o sistema de referência para a autopercepção do sujeito.

Através dessa pura e direta apreensão de si como pessoa, vinda da irrealização de seus atributos humanos na criação de um mundo exterior, define-se o caráter irredutível das tensões geradas. A visão de si mesmo e do adversário como homens integrais impede que as desavenças sejam conduzidas para lutas parciais, mas faz com que tendam a transformar-se em lutas de extermínio. Em seu mundo vazio de coisas e falta de regulamentação, a capacidade de preservar a própria pessoa contra qualquer violação aparece como a única maneira de ser [...] (id., *ibid.*, p. 63).

A autora articula a emergência desse código às próprias condições de formação e desenvolvimento da ordem social pessoalizada no Brasil, analisando a inserção dos homens livres pobres à estrutura global da sociedade. Ao fazê-lo, pretende apontar a vigência de um princípio mais geral de regulação das relações sociais no Brasil – a **dominação pessoal** – e sua incorporação de modo constitutivo às instituições públicas e às transformações econômicas necessárias à integração da produção brasileira ao mercado internacional (ponto que vai além do escopo deste texto explorar)<sup>3</sup>. Para tanto, elege atores sociais específicos – tropeiro, vendeiro, sitiante, agregado e camarada –, cuja relação de dependência para com os proprietários de terra permite descortinar os fundamentos e a dinâmica de funcionamento da dominação pessoal.

Por exemplo, examinando a posição do vendeiro, Franco divisa a abertura do sistema social e a forma da dominação pessoal: a ligação por **favores recíprocos**, que faz da pessoa do homem pobre instrumento de objetivos que lhe são alheios (id., *ibid.*, p. 37). Sujeitos do favor, enleados numa rede de reciprocidades **assimétricas**, esses homens livres, porém pobres, têm negado o reconhecimento de sua condição de portadores de direitos. Analisando as figuras do tropeiro e do vendeiro, a autora procura mostrar como a violência se insere na estrutura social. Ao assinalar que sob uma aparência de indiferenciação social, produzida pela pessoalização, se instaura um forte princípio de dominação pessoal, hierarquizando a sociedade, Franco não deixa de atentar para o papel da violência na oposição de resistências ao exercício da dominação, nem de realçar que ambos os processos – dominação e luta violenta – transcorrem num nível eminentemente **pessoal** (id., *ibid.*, p. 84). Nas palavras da autora, a violência, “cristalizada como moralidade, aparece gerada pela ordem social e como força negadora dessa mesma ordem” (id., *ibid.*).

Por trás dos panos, o estatuto de liberdade confessa-se o signo da sujeição. Assim, “plenamente desenvolvida, a dominação pessoal transforma aquele que a sofre numa ‘criatura domesticada’”, definindo-lhe um destino imóvel, expresso na ideia de “fechamento do mundo” (id., *ibid.*, p. 95). Somente condições muito particulares, como no caso da disputa por terras, poderiam proporcionar a emergência e a expressão violenta das tensões subjacentes àquele pujante sistema de controle, rompendo-lhe o equilíbrio. Ainda assim, na concepção da autora, essas expressões violentas não logram atingir “expressão social”, operando transformações es-

3 Para análise elaborada deste último ponto, ver Cazes (2013).

truturais na sociedade. Apesar das fissuras no sistema de poder, os homens que romperam violentamente a sujeição fizeram-no como revolta pessoal, impossibilitados de conceberem sua oposição em termos organizados.

Tomando as figuras dos agregados e camaradas, Franco mostra que nos ajustamentos entre grupos dominantes e dominados se entrelaçam as “duas” faces constitutivas da sociedade: a área que tendia a uma ordenação baseada em ligações de interesses e os setores articulados por via das associações morais (id., *ibid.*, p. 106). Justamente a presença simultânea desses dois princípios de organização das relações sociais torna possível conduzir ao limite a assimetria de poder, mas ao mesmo tempo permite que as próprias condições de existência do homem pobre, no limite, abram a possibilidade de sua afirmação como pessoa. Em outras palavras, na medida em que as relações baseadas em interesse prevaleceram nos grupos dominantes, porque delas dependia a preservação da ordem estabelecida,

[...] fatalmente as promessas implícitas nas relações pessoais entre fazendeiros e seus agregados ou camaradas seriam quebradas pelos primeiros, que se achavam presos, de modo irrevogável, a um mundo que excluía os segundos e onde as regras do jogo – perseguir e defender racionalmente interesses – eram incompatíveis com a observância de preceitos “tradicionais” (id., *ibid.*, p. 106).

Pautada por essa orientação, a ação dos grupos dominantes frustrava as expectativas de seus dependentes, interrompendo a cadeia de compromissos na qual se ancorava, em larga medida, seu próprio poder.

Dito de outro modo, a ação dos grupos dominantes que operava a síntese de dois princípios opostos de ordenação das relações sociais evidenciava suas consequências contraditórias ao explicitar que a orientação racional, necessária para a preservação de seus privilégios, minava as formas institucionali-

zadas para a dominação, baseada em associações morais, colocando em risco os meios que viabilizavam seu exercício. Franco argumenta ainda que essa mesma contradição que expõe a fragilidade dos compromissos pessoais, ao articular-se com a dimensão da “consciência de indiferenciação” social abre a possibilidade de emancipação real. Nessa direção, lembra que a possibilidade de enfrentamento da ordem estabelecida e de conquista da autonomia só se concretiza porque subsistiu entre fazendeiros e seus dependentes o padrão de relações apoiado no reconhecimento do outro como pessoa. Tal desvencilhamento, numa sociedade economicamente diferenciada e autocrática, que postula e ao mesmo tempo nega o reconhecimento de humanidade àqueles homens pobres, não poderia deixar de assumir formas radicais e violentas (id., *ibid.*, p. 108). No entanto, a socióloga ressalva que apenas episodicamente, como nos movimentos messiânicos, abriu-se para o homem pobre a possibilidade de decifrar o mundo do ponto de vista das mudanças que nele tencionava realizar. Sustenta que nesse mundo feito de pessoas – e não de indivíduos, que desempenham papéis parciais, segundo expectativas relativamente tipificadas nas diferentes esferas da vida social –, a negação da ordem social e sua resistência apareciam personificadas nelas próprias e em seus opositores circunstanciais. Nele, a mudança pretendida não logra senão confinar-se à imediatez do momento vivido, realizando-se por meio dos predicados pessoais e da capacidade de organizá-los através da violência. Nessa ordem social pessoalizada, a mudança intentada pelo homem pobre perde-se na “impossibilidade de querer socialmente alguma coisa”, implicando não a transformação do mundo circundante, mas a destruição da pessoa que o encarna.

Franco desdobra ainda seu raciocínio ao apontar a extensão do controle pessoal ao

Estado, convertido em instrumento de violência, fundamentada no baralhamento entre público e privado. Negado pelos grupos dominantes enquanto entidade autônoma, desmaterializada e dotada de competência para agir segundo fins próprios, o Estado apenas tem sua atuação legitimada na qualidade de “parte do sistema de poder desse grupo, imediatamente submetido à sua influência, um elemento para o qual ele se volta e utiliza sempre que as circunstâncias o indiquem como o meio adequado” (id., *ibid.*, p. 142). Esboroa-se, assim, a imagem do “Estado-tutelar”, e emerge “a figura mais real do ‘Estado-instrumento’” (id., *ibid.*, p. 143). Analisando o setor da organização social em que mais custou a penetrar a regulamentação do poder de uma entidade impessoal e de suas disposições abstratas – a administração da justiça –, Franco assinala como “as providências ofensivas e defensivas para a salvaguarda dos interesses materiais, da vida ou da honra continuaram definidas como prerrogativas e obrigações pessoais” (id., *ibid.*, p. 143). Afirmção válida especialmente para os membros do grupo dominante que, “além da franquia comum para agredir ou revidar e das imunidades que a sua situação privilegiada lhes assegurava”, dispuseram, em virtude de sua posição na naquela ordem pessoalizada, de “um conjunto de homens cujas vidas não tinham muito valor, nem encontravam muita razão de ser naquela sociedade” (id., *ibid.*). Assim, de modo combinado, porém desigual, confluam os interesses do fazendeiro, que buscava garantir a posse de seu chão e seus interesses privados, e os propósitos do agregado, que almejava um teto para si e para os seus e a permissão para usar o espaço. É claro, como destaca a autora, que se nesse arranjo as intenções do fazendeiro terminavam por ser satisfeitas, o mesmo não se dava com as do agregado (id., *ibid.*, p. 154). Não se pode ignorar, ainda, que aos primei-

ros coube a prerrogativa de delegar a outros a parte sangrenta de seus próprios conflitos, ao passo que os últimos viram nos desígnios alheios um estímulo para fazer jus à sua valentia (id., *ibid.*, p. 157). Assim, embora empregando um executor, que o eximia, em certa medida, de presenciar as situações de violência e morte, o fazendeiro compartilhou com o caipira dos mesmos padrões de moralidade: “viveram ambos num mundo eminentemente feito de pessoas e não de abstrações, concebendo as situações tensas em que se envolviam como lutas mortais e radicalizando os conflitos até a supressão do adversário” (id., *ibid.*). Entretanto, filtrando o mundo material e o mundo humano pelo seu prisma de solidão, o poder pessoal, a um só tempo, impediu os grupos dominantes de identificarem seus interesses comuns e agirem com unidade e aprisionou o homem pobre na violência sem expressão social (id., *ibid.*, p. 237).

Ao final de *Homens livres*, Franco indaga: “Em que medida esse passado, facilmente negado, encontra vigência em condições presentes de nossa própria sociedade?” (id., *ibid.*, p. 240). Admitindo ter ido buscar na gênese da sociedade as ambiguidades e tensões recorrentes na maior parte da história brasileira, a autora sugere que, apesar das mudanças, os velhos padrões de dominação pessoal ainda encontrariam vigência entre nós (id., *ibid.*, p. 240-243).

#### “Cidade acaba com o sertão. Acaba?”

A hesitação do jagunço letrado Riobaldo, narrador personagem do romance *Grande sertão: veredas* (1956), de Guimarães Rosa, traduz uma preocupação mais ampla da tradição intelectual brasileira com a questão da permanência na mudança e aponta para a “relação do Brasil do sertão com o Brasil urbano, compreendidos num só: o mandonismo

mo puro do conteúdo, índice de um mundo onde falta a lei, que não há, combinado com o legalismo formal de aparência, índice de um mundo onde a lei, que há, falta” (Wisnik, 2002, p. 188). Se, do ponto de vista substantivo, essa relação encontra inteligibilidade sociológica na modernização conservadora em que, feitas as contas dos últimos anos, se prossegue, e a partir da qual a mudança social tem se efetivado a despeito de deixar praticamente intactos ou redefinidos noutros patamares problemas seculares, também do ponto de vista teórico-metodológico, embora sejam inegáveis os ganhos epistemológicos da especialização acadêmica, não existem razões suficientes para superestimá-los, como se tivessem permitido resolver de modo permanente os problemas que os ensaístas ou os cientistas sociais das gerações anteriores levantaram (Botelho, 2005).

Entendendo que são as relações sociais e políticas em curso na sociedade brasileira que nos instigam constantemente a voltar às interpretações da qual fora objeto no passado, e não o contrário, procurarei a seguir assinalar ressonâncias cognitivas da formulação de Franco nas Ciências Sociais contemporâneas especializadas na questão da violência, sobretudo urbana. Esse procedimento pretende que o valor heurístico dessa formulação não se esgote em sua identidade histórica, embora evidentemente não implique desconsiderar o próprio sentido histórico assumido pelas proposições de Franco em seu contexto sincrônico, marcado pelo debate sociológico e político sobre a estrutura agrária e os obstáculos ao desenvolvimento, as relações de poder no latifúndio, as tensões sociais e reivindicações dos trabalhadores rurais e sua integração ao mercado e à sociedade política (vale lembrar que aproximadamente 70% da população vivia no campo em 1950, contra apenas 30% em 1980). Inscrito num debate sobre a possibilidade de uma mobilização social a partir

do mundo agrário e dos setores subalternos, *Homens livres na ordem escravocrata* oferecia resposta ao que a própria socióloga reputa como “representações românticas”, que tendiam a ver o mundo rústico brasileiro como solo fértil à liberdade, bem como ao que considera a utopia central de nossa época: a transformação da sociedade do ponto de vista dos de baixo, das camadas inferiores da escala social (Franco, 1970, p. 144).

Cabe observar que a contribuição especificamente sociológica sobre os temas da violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil começa apenas nos anos 1970. A complexidade e fragmentação do objeto acarretada pela especialização colocaram justamente a necessidade de elaboração de “abordagens analiticamente mais abrangentes” que tivessem em conta as transformações em curso do capitalismo e da globalização articuladas às “dimensões especificamente nacionais de uma modernização incompleta sob um capitalismo agudamente contraditório e socialmente predatório” (Lima, Misse e Miranda, 2000, p. 50). Os estudos pertinentes à compreensão sociológica dos problemas de legitimação do monopólio da força pelo Estado no Brasil demonstram que as chamadas distorções ou desvios nas práticas da polícia e justiça criminal no país, por exemplo, não representam mau funcionamento do sistema ou desvios de conduta individuais de seus operadores, mas “a adesão maciça, ainda que implícita, a um outro sistema de administração de conflitos e produção de verdade, de caráter inquisitorial, próprio de sociedades segmentadas, holistas e hierárquicas” (idem, ibidem, p. 52), em que a desigualdade é simbolicamente naturalizada e a justiça é feita aplicando-se particularmente a lei geral, desigualmente aos desiguais.

Gilberto Velho, Roberto Da Matta e Sérgio Adorno, cada qual a seu modo, res-



saltam que os nexos entre violência e pessoalização continuam a ter implicações na sociedade brasileira contemporânea. Além disso, e aqui se une a eles Luiz Antonio Machado da Silva, aproximam-se da perspectiva teórica de Franco, na contracorrente da visão dominante sobre a questão da violência contemporaneamente – que a imputa à falta ou insuficiência da ação estatal (Machado da Silva, 2008) –, ao atribuírem precedência explicativa à dimensão da solidariedade social, frente ao mercado e ao Estado.

Gilberto Velho procura discutir o problema da violência no Brasil a partir de um esquema dual, que incide sobre códigos ambíguos – notadamente a convivência dos modelos individualista (impessoal) e hierárquico (pessoalizado). O problema diz respeito a “uma situação em que a cidadania não se impôs como valor nem implementou mecanismos democráticos que possibilitassem o desenvolvimento de um sistema sociopolítico minimamente satisfatório para a maior parte da população” (Velho, 1996, p. 14), isso devido à combinação histórica que aqui se processou entre valores hierarquizantes, fundados nas relações pessoais, e individualistas/igualitaristas. A violência, para o autor, seria justamente a expressão da tensão e inconsistência da convivência desses dois modelos.

A dificuldade consiste na inexistência de uma ordem moral realmente compartilhada pela sociedade nos seus diferentes segmentos. Neste sentido a violência não pode ser reificada e vista como uma praga pairando sobre a sociedade. *A violência existe ao nível das relações sociais e é parte constituinte da própria natureza desta sociedade cujo universo de representações não só expressa como produz a desigualdade e a diferença* (Velho, 1980, p. 364 – *grifo meu*).

O autor pondera que, no Brasil, o individualismo introduzido pela modernização se acomoda a uma visão de mundo e a

uma estrutura social tradicional, hierárquica e pessoalizada. Argumenta que, contraditoriamente, à medida que o individualismo foi assumindo formas mais agonísticas e a impessoalidade ocupando gradativamente espaços antes caracterizados por contatos face a face, a violência física foi se rotinizando, deixando de ser excepcional para tornar-se parte do cotidiano. Tal processo não ocorreu apenas entre as classes, mas assumiu formas assustadoras dentro das camadas populares, devido, em grande medida, ao desenvolvimento de novas formas de criminalidade, como o tráfico de drogas.

Roberto Da Matta situa sua análise a partir da existência de duas representações sociais, ou discursos, dominantes sobre a violência no Brasil. Segundo o autor, a representação erudita, nos seus próprios termos, pertence ao mundo da **rua**, ao passo que o discurso do senso comum está presente nos espaços pessoais da **casa** e da **família**. Assim, de um lado, observa-se um discurso “envolvente, lógico e quase sempre implicado nas leis e determinações que excluem o insólito e o pessoal” (Da Matta, 1982, p. 185); de outro, uma representação que remete ao universo das relações pessoais, “mundo das intimidades que engendram agressões e ódios insuspeitados, mas em compensação exigem explanações mais densas e moralmente satisfatórias” (idem, *ibidem*). E é precisamente porque vivemos numa sociedade caracterizada por essa lógica dupla que nossa violência se relaciona com instituições como a vingança, o quebra-quebra, ou depredações, e o “você sabe com quem está falando?”. De acordo com Da Matta, essas modalidades de violência tão comuns e banalizadas nos jornais diários comportam tentativas de reunir através da intervenção direta o plano das leis universais (e impessoais) do mundo da rua e a moralidade particularista (e pessoalizada) que rege o mundo da casa. Por serem separa-

dos por ideologias e práticas sociais diversas, a conjugação desses dois âmbitos da vida social é sempre um ato difícil, frequentemente marcado pelo arbítrio e pela violência. Sua tese central é a de que a vingança, o “você sabe com quem está falando?” e o quebra-quebra são formas institucionalizadas de violência, através das quais se busca transcender essa divisão.

Como Da Matta mostrou em outros trabalhos (1994), o que denomina “dilema brasileiro” é feito dessa oscilação entre um código e outro. Como se a justiça pela lei, feita através do aparato jurídico do Estado-nação, fosse falha ou insuficiente e, por isso, não confiável. O que abriria a possibilidade de outra justiça fundada na moral pessoal e numa concepção da sociedade como comunidade de pessoas morais, que gozam de uma “real *igualdade substantiva*” (Da Matta, 1982, p. 187 – *grifo meu*). A possibilidade de trânsito entre um ou outro código definiria um sistema desconfiado da possibilidade de justiça, porque ciente de que, esgotados os recursos de um sistema, poder-se-ia lançar mão do outro. Os níveis não seriam apenas diferentes, mas complementares e contextuais, o que dificultaria a noção moderna de compartimentalização e do estabelecimento de limites para a justiça e para a ação policial. Conforme postula o autor, o apelo a ambos os sistemas explicita que, mesmo quando as pessoas são flagrantemente desiguais em termos políticos e econômicos, têm sempre direito à reparação moral. Nesse contexto, aquelas e outras modalidades de violência aludidas podem ser interpretadas, de acordo com o autor, como recursos a essa justiça que se faz com as próprias mãos numa ordem social pessoalizada:

[...] dispensando intermediários, abandonando a regra da complementaridade que engendra a ordem, rompendo com as mediações da lei, a violência conduz à invasão dos espaços e ao encontro

cara a cara, no qual a força substitui outros eixos organizatórios (idem, *ibidem*, p. 184).

Estudando o “você sabe com quem está falando?”, Da Matta (1990) afirma que essa fórmula ritualística exprime uma reação violenta e autoritária à impessoalidade e à universalidade da cidadania. Isso porque, despontando em situações em que uma pessoa que se considera especial se acha “diminuída” ou tratada “sem consideração” por algum representante da ordem legal, o “você sabe com quem está falando?” demarca e separa posições, transformando violentamente um **cidadão** desconhecido em **pessoa** detentora de cargo importante ou nome de família, que se arroga o direito de tratamento especial. O “você sabe com quem está falando?”, além disso, desnuda o “elo não resolvido” entre a igualdade postulada pela ordem impessoal e as hierarquias que dão sentido às práticas cotidianas na ordem pessoalizada (Da Matta, 1990, p. 189). Afinal, se a lei nos reconhece enquanto indivíduos, pois perante a legislação moderna somos sujeitos integrais e indivisos, portadores de direitos supostamente universais, as normas não escritas da moralidade pessoal nos reconhecem como pessoas singulares que ocupam somente uma posição numa rede hierárquica de relações privadas, fundada em favores e privilégios.

Da Matta indica ainda, na esteira de Franco, a propensão à irrupção da violência quando as associações morais são rompidas por considerações de interesse, uma vez que, se “o critério econômico é determinante do padrão de vida, ele não é de modo algum determinante das relações pessoais (e morais)” (idem, *ibidem*, p. 158). O “você sabe com quem está falando?” permite e legitima a existência de um nível de relações sociais com foco na pessoa e nos eixos e dimensões deixados necessariamente de lado pela universalidade classificatória da economia e do

Estado (id., *ibid.*, p. 159). Ele representa um instrumento de uma sociedade onde as relações pessoais formam o núcleo daquilo que se chama de “moralidade”. Assim, “tem um enorme peso no jogo vivo do sistema, sempre ocupando os espaços que as leis do Estado e da economia não penetram. A fórmula ‘você sabe com quem está falando?’ é, assim, uma função da dimensão hierarquizadora e da patronagem que permeia nossas relações diferenciais e permite, em consequência, o estabelecimento de elos personalizados em atividades basicamente impessoais” (id., *ibid.*).

Entabulando diálogo explícito com Franco, o próprio autor reconhece que a discussão acerca desse “rito autoritário” conduz diretamente ao problema da violência conjugada à igualdade dos “homens livres”, embora, conforme pondera, trate-se de homens livres numa “ordem hierarquizada” e não, como no caso de Franco, numa “ordem escravocrata” (id., *ibid.*, p. 174). Da Matta sustenta que sua diferença fundamental em relação à “importante formulação” de Franco reside em que, se não se pode negar a existência de uma equação entre a violência e a igualdade plasmada pela pessoalização das relações sociais, deve-se, contudo, acrescentar que “a violência ocorre porque ela denuncia a necessidade de hierarquização” (id., *ibid.*). Continua:

[...] se é verdade que os “homens livres” estão desgarrados, eles não deixam de fazer parte de uma formação social cujos centros difusores e dominantes eram hierarquizados. Assim, os valores desses “homens livres” teriam que ser no mínimo duplos: de um lado voltados para uma igualdade vista como um ideal e que, em sua situação social concreta, pode ser até mesmo atualizado em algumas esferas da vida. Mas de outro lado, havia o peso dos valores hierarquizados e da hierarquia, estrutura que se sustentava por meio da escravidão generalizada [...] (id., *ibid.*).

Portanto, para o autor, a violência surgiria como recurso “apenas quando fosse impossível fazer as gradações por outros meios, ou quando a moralidade estivesse rompida ou ofendida” (id., *ibid.*, p. 174). Ela seria **mais um** instrumento utilizado quando os outros meios de hierarquizar dada situação falhassem irremediavelmente. Nesse passo, pode-se, segundo o autor, articular o “você sabe com quem está falando?” com a violência, na medida em que, em ambos os casos, “o objetivo é a separação radical de papéis sociais, rompendo assim – no momento mesmo do ato violento – com o individualismo que caracterizava a situação inicial” (id., *ibid.*, p. 174).

Embora não proponha vínculos de sentido entre a violência e o que Franco denominaria uma ordem social pessoalizada, não obstante perceba a convivência de duas ordens sociais, Luiz Antonio Machado da Silva (2008) pode ser aproximado de Franco, no plano teórico, por operar a circunscrição analítica da violência à dimensão da solidariedade social. Machado da Silva empreende esforço no sentido de tratar analítica e empiricamente a “violência urbana”, tendo como referente a cidade do Rio de Janeiro. Para o autor, essa categoria designa o que em termos sociológicos se denomina “ordem social”, da qual a força é o princípio de ordenação, responsável por sua articulação e relativa permanência ao longo do tempo. Enquanto problema social, a violência urbana seria “uma construção das vítimas atuais ou potenciais da violência, que se reconhecem como participantes subalternas de duas ordens sociais coexistentes” (Machado da Silva, 2008, p. 38): a ordem da violência urbana, cujo princípio de organização é o recurso universal à violência e a ordem que designa como institucional-legal, cujo elemento fundamental é a pacificação das relações sociais através do monopólio formal da violência pelo Estado. Essa coexistência

expressa, segundo o autor, “o paradoxo de fragmentação da vida cotidiana”. Assim, a representação coletiva da violência urbana

[...] capta, simbolicamente, um âmbito da vida cotidiana em que ocorre a universalização da força como fundamento de um complexo orgânico de práticas que suspende – sem, entretanto, cancelá-la ou substituí-la integralmente – a tendência à monopolização da violência pelo Estado, generalizando e “desconcentrando” seu uso legitimado (Machado da Silva, 2004a, p. 296).

Resulta disso que roubos, sequestros, linchamentos etc. deixam de ser percebidos como desviantes e ocasionais – por agentes, vítimas e observadores –, embora não se trate apenas de um processo de incorporação dessas relações sociais à ordem institucional-legal, aos costumes dominantes ou às rotinas vividas como não problemáticas. Isso permite afirmar, segundo o sociólogo, que a violência urbana “representa um complexo de práticas hierarquicamente articuladas – ou seja, uma ordem social – e não apenas um conjunto inorgânico de comportamentos individuais, cujo sentido está fora deles, nos padrões de conduta que constituem a ordem social da qual tais comportamentos se desviam” (idem, *ibidem*, p. 299). Entretanto, a violência urbana não destrói ou substitui os padrões convencionais de sociabilidade; sua inovação histórica e o núcleo do problema teórico-metodológico que nos coloca “é justamente a convivência, por contiguidade e não como ‘luta de valores’, entre os dois padrões” (id., *ibid.*, p. 299).

Silva sugere que a representação da “violência urbana” reconhece um padrão específico de sociabilidade, para o qual cunha a noção típico-ideal de **sociabilidade violenta**, que tem como característica mais essencial “a transformação da força, de meio de obtenção de interesses, no próprio princípio de coordenação das ações” (Machado da Silva, 2008, p. 41). Nas palavras do autor:

[...] na medida em que o princípio que estrutura é a força, não há espaço para a distinção entre as esferas institucionais da política, da economia e da moral etc. Quanto à dimensão subjetiva de formação das condutas, os agentes responsáveis pela gênese e consolidação deste ordenamento não se pautam por referências coletivas moderadoras da busca dos interesses individuais de curtíssimo prazo, deixando o caminho aberto para a manifestação mais imediata das emoções, para uma interação que instrumentaliza e objetifica o outro e reduz ao mínimo a produção de sentido. O mundo constitui-se em uma coleção de objetos (aí incluídos todos os demais seres humanos) que podem ou não ser apropriados de modo a servir aos desejos pessoais (idem, *ibidem*, p. 41-42).

A “sociabilidade violenta” conforma assim uma “cadeia de submissão pela força” e tem seu núcleo empírico localizado, segundo o sociólogo, nas favelas. Na sociabilidade violenta, argumenta Machado da Silva, quem tem mais força usa os outros, assim como artefatos (armas etc.), para impor sua vontade, sem considerar princípios éticos, deveres morais etc.

Essa ênfase no princípio da solidariedade social permitiria justamente problematizar a interpretação dominante, de viés institucionalista, sobre a violência urbana. Nela, o crime violento organizado aparece como resultado da ineficácia dos controles estatais em suas várias instâncias, estimulando comportamentos desviantes.

Segue-se como consequência lógica o suposto de que tais condutas poderiam ser canceladas, inviabilizadas ou ao menos reduzidas a proporções toleráveis pela manipulação de variáveis institucionais. O funcionamento interno dos aparelhos estatais de controle social, portanto, fica reforçado como objeto privilegiado da atenção, o que contribui para manter em uma posição de mero epifenômeno as próprias práticas que deram origem a toda a reflexão” (Machado da Silva, 2004a, p. 302).

O problema converte-se em mera questão de *institution building* e as práticas so-

ciais acabam reduzidas a condição de desvios intersticiais e indicação de anomia (referida à ineficácia regulatória do Estado). Essa constatação não significa que o autor não reconheça uma crise de legitimidade nas instituições estatais, manifesta pela incapacidade de garantir padrões de sociabilidade inclusivos e socialmente aceitáveis; o problema consiste antes na imputação causal da explicação da desconcentração da violência física por processos estritamente internos à ordem estatal, considerada como padrão universal de sociabilidade. Para Machado da Silva, outra consequência fundamental do predomínio dessa perspectiva é certo etnocentrismo, ancorado na suposição de que os conteúdos de sentido que organizam as ações de criminosos e não criminosos são os mesmos, em ambos os casos expressões subjetivas dos contextos normativos regulados pelo Estado, o que provoca a ausência de análise específica da formação das condutas dos “portadores” da violência urbana.

No caso de Sérgio Adorno, o recurso ao repertório intelectual de Franco é estruturante da economia interna de seus argumentos. A começar pela volta ao passado remoto ou recente da sociedade brasileira como procedimento metodológico decisivo. Examinando a violência de uma perspectiva histórica, o autor salienta, recuperando a análise de Franco, que a violência, na sociedade agrária tradicional brasileira, esteve rotinizada no cotidiano dos homens livres, libertos e escravizados, apresentando-se, via de regra, como solução para os conflitos sociais e para o desfecho de tensões nas relações intersubjetivas. Argumenta que esse cenário “*parece* [o termo não é fortuito] referir-se exclusivamente ao Brasil tradicional”, onde predominava uma forma de solidariedade social assentada na pessoalização das relações, isto é, “na intensidade dos vínculos emocionais, no elevado grau de intimidade e

de proximidade pessoais e na perspectiva de sua continuidade no tempo e no espaço, sem precedentes” (Adorno, 1995, p. 300 – *grifo meu*). Em outras palavras, um mundo privado, vincado por rígidas hierarquias, cuja transgressão das normas consuetudinárias e das fronteiras sociais constituía incentivo tenaz ao recurso à violência como forma de repor laços e elos rompidos na rede de relações sociais (idem, *ibidem*). Ora,

A emergência da sociedade capitalista no Brasil [...] e o advento da forma republicana de governo (1889) *pareciam* anunciar uma nova era, marcada pelo crescimento econômico, pelo desenvolvimento social, pelo progresso técnico e sobretudo pela consolidação de governos estáveis, regidos por leis pactadas e justas, pela existência de instituições políticas modernas e capazes de conduzir o país ao compasso das “nações civilizadas” e, por conseguinte, instituições qualificadas para coibir a violência nas suas mais variadas formas de manifestação. As pendências pessoais, bem como os conflitos sociais, seriam carreadas para os tribunais e seriam julgados segundo critérios fundados em leis universais, válidas para todos os cidadãos independentemente de clivagens econômicas, sociais ou culturais. A institucionalização de um poder único, reconhecido e legitimado, enfeixando todos os sistemas possíveis e paralelos de poder, haveria de tornar a violência um fenômeno anacrônico na vida social brasileira, uma patologia própria de alguns indivíduos incapazes de se adequarem à marcha civilizatória. Daí que os casos de repercussão pública somente poderiam ser objeto de escândalo e como tais considerados abjetos. Contra eles, a espada da lei, a interdição das sanções penais (id., *ibid.*, p. 301 – *grifo meu*).

Entretanto, após esse longo exercício não de todo contrafactual, afirma peremptoriamente Adorno que

[...] ao longo de mais de cem anos de vida republicana, a violência em suas múltiplas formas de manifestação permaneceu enraizada como modo costumeiro, institucionalizado e positivamente valorizado – isto é, moralmente imperativo – de solução de conflitos [...] atravessando todo o tecido social, penetrando em seus espaços mais recônditos e se instalando resolutamente nas instituições

sociais e políticas em princípio destinadas a ofertar segurança e proteção aos cidadãos” (id., *ibid.*).

Característica essa que sugere não se restringir a violência no país ao domínio do Estado, pois “se há uma tradição de Estado autoritário no Brasil é porque há uma sorte de ‘autoritarismo socialmente implantado’” (id., *ibid.*, p. 304). Perspectiva esta que, para o autor, “implica enraizar a problemática da violência na sociedade e na cultura” e rever o modo “convencional” de tratamento da questão que identifica o essencial da violência nos planos político e do Estado” (id., *ibid.*, p. 325). Inscrever a violência prioritariamente no princípio de coordenação social da solidariedade social “requer problematizar a complexidade do social, quer dizer, dos diferentes eixos de poder que o atravessam, que realizam a dominação, que convergem para o Estado e que suscitam a formação de ideologias autoritárias e discriminatórias”, considerando a problemática da continuidade autoritária no interior do processo de transição democrática (id., *ibid.*).

Debruçando-se sobre o passado recente, Adorno assinala que não obstante os avanços democráticos, após 21 anos de regime autoritário, não se logrou a instauração do Estado de Direito, posto que o Estado não conquistou o monopólio do uso legítimo da força física dentro dos limites da legalidade. Ao contrário, persistiram graves violações de direitos humanos, “produto de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no dos agentes incumbidos de preservar a ordem pública” (id., *ibid.*, p. 302). Segundo Adorno, tudo indica que, na verdade, no curso do processo de transição democrática, aumentaram as oportunidades de solução violenta dos conflitos sociais e de tensões nas relações intersubjetivas, tendo a

violência adquirido “estatuto de questão pública” (id., *ibid.*).

A esse respeito, vale abrir um parêntese para lembrar o diagnóstico de Wanderley Guilherme dos Santos:

Existe no Brasil um Estado da Natureza em sentido hobbesiano, ou seja, aquele no qual o conflito é generalizado e a regra constitucional vigente é cada qual administrar seus próprios problemas, sem apelo a instâncias superiores, aceitas pelas partes beligerantes. Ei-lo: 43% das pessoas que, entre 1985 e 1988, admitiram envolvimento em algum tipo de conflito e não recorreram à justiça, resolveram-no por conta própria” (Santos, 1993, p. 109).

O que Santos denomina “hobbesianismo social” se caracterizaria pela “concentração nos indivíduos dos poderes legislativo, executivo e judiciário, levando-os a preferir resolver de forma privada e por conta própria seus conflitos, resultando, finalmente, na imagem de uma sociedade difusa e aleatoriamente violenta” (id., *ibid.*, p. 112). No entanto, adverte:

Violenta, sim, mas suspeito que a aleatoriedade que se atribui à violência, particularmente urbana, equivalha a outro mito do tesouro das lendas nacionais. Não pode ser considerado errático o exercício da violência quando 59% das agressões físicas cometidas no ano de 1988 tiveram por autores pessoas conhecidas (40%) ou parentes (19%), enquanto agressões na rua, por desconhecidos, alcançavam 35,5% (Participação, v. 1, p. 9, tabela 2.7). No capítulo de agressão a mulheres, 32% delas foram vítimas de seus próprios parentes e outras 34% atingidas por pessoas conhecidas. Ou seja, 66% de agressores a mulheres, no Brasil, encontram-se em círculos familiares ou de amigos. Essa violência nada tem de errática sendo, ao contrário, bem localizada (id., *ibid.*, p. 112-113).

Desse ponto de vista, para Sergio Adorno, “a história da sociedade brasileira pode ser contada como uma história social e política da violência”, para o que, em outro contexto, lembra a importância dos “clássicos da sociologia política brasileira”: Oliveira Vian-

na, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque, Vitor Nunes Leal, Caio Prado Jr., Maria Isaura Pereira de Queiroz, Maria Sylvia de Carvalho Franco, entre outros (Adorno, s/d, p. 3). História na qual se pode ler que

Apesar do processo de modernização implantado pelo regime autoritário ter se estendido – se bem que irregularmente – a diferentes níveis da sociedade, os padrões de vida associativa permaneceram presos às cadeias do passado e da tradição. A diferenciação entre o público e o privado não se consolidou. Os padrões de sociabilidade demonstraram-se resistentes às mudanças verificadas por força da rápida urbanização, do processo acelerado de industrialização e da secularização da cultura. A despeito da existência de canais institucionais de mediação, as situações de tensão social e de conflito nas relações interpessoais continuaram a ser percebidas como prerrogativas particulares, como fatos que denotam “um mundo eminentemente feito de pessoas e não de abstrações” (Franco, 1976), cuja superação aponta no sentido do emprego de meios violentos à margem das leis (Adorno, 1995, p. 326).

A aparente mistura de **peças** de classes, etnias, gêneros diferentes, a se cruzar profusamente pelas ruas e pelos espaços privados oculta rígidas fronteiras “que separam os superiores dos inferiores, mediatizadas por um fluido sistema de reciprocidade que se apoia em uma troca desigual de favores” (Adorno, 1995, p. 327). Nesse passo, conclui Adorno que “o espectro da violência permaneceu muito apegado àquele cenário que Maria Sylvia de Carvalho Franco descreveu como o ‘código do sertão’ para se referir aos padrões de sociabilidade vigentes na sociedade agrária tradicional brasileira”, de modo que “guardadas as diferenças históricas, tudo leva a crer que estejamos, na atualidade, diante de um verdadeiro ‘sertão urbano’” (idem, *ibidem*, p. 331, nota 2).

### **Considerações finais**

Se o colonialismo moderno instaurou a violência nas sociedades do Novo Mundo

como “uma espécie de linguagem da vida cotidiana” (Adorno, 2012, p. 557), a irradiação simultânea do processo civilizatório ocidental da Europa para o resto do mundo, em especial para as Américas, fez com que o emprego cotidiano e recorrente da violência começasse a ser socialmente reprovado. Nesse sentido, deve-se notar que a experiência colonial está na base da noção de “unidade contraditória” para Franco: o mesmo processo de desenvolvimento capitalista e expansão da modernidade que criou as condições para a classe burguesa impor-se não só social e economicamente, mas também politicamente, ao conjunto da sociedade feudal, reeditou as formas modernas de escravidão e gerou essa unidade contraditória entre relações de interesse, ligadas à competição e ao conflito num mercado concorrencial, e associações morais, fundadas em um jogo pessoalizado de privilégios, favores e violência. É o moderno que não apenas se realiza historicamente de modo diferenciado, mas engendra contraditoriamente suas diferenças. Para além do alcance heurístico mais amplo desse raciocínio, no contexto intelectual sincrônico, no qual se inseria a autora, assumia o sentido de negar as “interpretações tendenciosas, tal como atribuir a violência às mazelas do ‘atraso’ brasileiro, ao ‘sistema escravista’, absolvendo o capitalismo então considerado etapa necessária ao ‘progresso’ histórico” (Franco, 2003, p. 18).

À contrapelo do sentido hegemônico assumido pelas Ciências Sociais no Brasil, cuja especialização tendeu a separar as dimensões de Estado, sociedade e mercado em disciplinas autônomas e com pouco contato entre si, recuperar a formulação de Franco apresenta valor teórico heurístico, também por permitir reintroduzir uma perspectiva de totalidade do processo social na análise da violência, que possibilite dar conta da complexidade do tema em suas diferenciações

internas. Perspectiva essa, em grande medida, ausente na Sociologia especializada contemporânea, cujas principais posições em debate tendem a reduzir sua explicação ora a variáveis institucionais (ausência ou falta de legitimidade do Estado e falência dos aparelhos de justiça), ora a variáveis estritamente sociais (pobreza e desigualdades sociais), ora a variáveis econômicas (cadeia de interesses internacionais do comércio e tráfico de drogas e armas). Por pensar a articulação desses princípios pelo ângulo das **relações sociais**, Franco não os toma abstratamente, mas sim a partir da análise dos atores sociais que os sustentam de maneira mais ou menos conflitante, isto é, de seus portadores sociais. Afinal, conforme sublinha, as dimensões da realidade social “não são concebidas como independentes dos homens que as vivem. São estes que, em suas existências, em cada uma de suas ações e relações, mobilizam, unificam e dão sentido aos componentes do cosmo social” (Franco, 1964, p. 47).

Como assinala Michel Wieviorka (2005), sociólogo autor do alentado *La violence*, duas concepções principais da violência se apresentam com a modernidade: uma centrada no seu papel potencialmente revolucionário e outra que considera que ela regressa à medida que se impõe a razão por meio de uma nova economia moral, baseada na contenção dos impulsos agressivos e da destituição dos particulares do direito de recorrer às armas e à força para resolução de conflitos nas relações sociais e interpessoais<sup>4</sup>. A formulação de Franco, que encontra reverberação contemporânea, ainda que em outras bases, nos faz pensar como se realizam essas duas concepções no caso brasileiro, en-

fatizando o sentido sociológico específico do tipo de violência pessoalizada. Para tanto, é preciso antes assinalar que violência e conflito não são conceitos intercambiáveis. Ao contrário, o próprio Wieviorka, por exemplo, sustenta, em termos típico-ideais, a tese do conflito como contrafação da violência. O autor fala de conflito em um sentido limitado, isto é, referindo-se a uma relação, desigual, entre duas pessoas, dois grupos, dois conjuntos que se opõem no seio de um mesmo espaço com cada um tendo por objetivo ou por horizonte, não liquidar a parte adversária, e com ela a própria relação, mas modificar essa relação e pelo menos reforçar sua posição relativa. Nesse passo, “o conflito é [...] o contrário da ruptura” (idem, *ibidem*, p. 24). Na perspectiva por ele proposta, o conflito não opõe **inimigos**, mas **adversários** suscetíveis de estabilizarem sua relação ao institucionalizá-la, ao instaurar regras de negociação, modalidades que permitam conjugar a manutenção dos vínculos entre os atores, e sua oposição (id., *ibidem*, p. 25). A violência, por outro lado, “torna difícil o debate, a troca, mesmo desigual (que o conflito faculta), em proveito da ruptura ou da relação de força apenas” (id., *ibidem*). Isso posto, a violência encontra mais lugar para se exprimir à medida que o espaço social não se estrutura por um conflito que fornece modalidades de tratamento das demandas dos atores. A violência substitui um conflito, ela é o contrário do conflito institucionalizável, já que traduz a existência de problemas sociais que não são transformados em debates e em conflitos societais. A possibilidade de institucionalização do conflito restringe a violência a certos limites

---

4 No entanto, o próprio Wieviorka faz notar que essa imagem que a modernidade forjou de si mesma parece não resistir ao questionamento que a própria história do século XX (com as duas grandes guerras, os genocídios e outros massacres de massa, e os regimes autoritários) lhe suscita.



ao concentrá-los em uma direção mais ou menos unívoca. Em sentido semelhante, se bem que não idêntico, Sérgio Adorno (s/d, p. 1-2) observa que “não necessariamente, a existência de conflitos implica em violência. É o modo de resolução de conflitos que pode comportar emprego de violência”. Portanto, afirmar que a violência torna-se componente constitutivo das relações sociais na ordem pessoalizada brasileira, como propõe a tese central de Franco, assume sentido específico, distinto da ideia de que o conflito, enquanto conceito sociológico, de modo geral, é constitutivo das relações sociais.

Além disso, cabe mencionar que a produção social da diferença envolve sempre relações de força que as transformam em hierarquias, o que gera conflitos que, no entanto, são “pacificados” pelo Estado. Este se responsabiliza por estabelecer regras de negociação dos conflitos – ou seja, das diferenças hierarquizadas – no espaço público e garantir o seu cumprimento (Machado da Silva, 2004b, p. 21). Desse modo, a regulação das lutas sociais pelo Estado abre espaço para a aceitação de reivindicações socialmente organizadas dos inferiores, permitindo a eliminação de certos aspectos da hierarquia, reduzindo as desigualdades a eles relacionadas. Portanto, embora regimes democráticos não assegurem de antemão a igualdade, geram a possibilidade de seu aprofundamento gradativo por meio do conflito social, preservando as diferenças entre indivíduos e grupos. A cidadania se faz, assim, no conflito social que, dependendo de seu encaminhamento, pode produzir a democratização das relações sociais.

Essas considerações deixam ver as implicações do tipo de violência pessoalizada que Franco ressalta. É possível dizer, em primeiro lugar, que a pessoalização das relações entre homens livres, que permeia inclusive as práticas do Estado, dificulta ou, no limi-

te, impede a emergência do conflito social, já que termina por eclipsar o caráter fortemente desigual dessas relações, cuja ausência de marcas, à diferença dos escravos, tornaria ainda mais perversas. Se, no entender da autora, devido aos nexos íntimos que guardava com a pessoalização, a violência poderia se converter em elemento negador das condições de heteronomia a que estavam submetidos os homens livres pobres, por força desses mesmos nexos ela não conseguia assumir expressão política e social e se transformar em “parteira da história”, para usar a célebre expressão de Marx. Ao contrário, ficava confinada às dimensões pessoais daquele mundo privado, impedida de operar a transformação da estrutura que os oprimia em prol do maior benefício de todos, fazendo a roda da história girar. Assim, as mesmas condições que virtualmente abriam para os homens pobres o horizonte da emancipação através da violência, impunham-lhes seu limite. Em segundo lugar, a pessoalização dispensa as mediações formais de regulação dos conflitos e as formas de autocontrole dos impulsos impostas pelo ritualismo da civilidade, fazendo imperar justamente as relações concretas de pessoa a pessoa, e não entre indivíduos, portadores de direitos iguais e universais. Por transcorrerem num nível pessoal, a forma normal e legítima de resolução dos conflitos é a violência, que, assim, leva à ruptura da relação, pela eliminação do outro visto como sujeito integral. Essa proposição traz como desdobramento decisivo e inevitável a questão das possibilidades e limites da mudança social e da constituição de sujeitos políticos nessa ordem social pessoalizada, já que a pessoalização constitui limite para um relacionamento social fundado em direitos. Dessa ordem, derivaria a não definição de uma esfera pública diferenciada da privada, configurando o exercício do poder fundado no arbítrio e nas relações de favor e de força.

## Bibliografia

- ADORNO, Sérgio. (s/d), Entrevista. Disponível em: <[http://www.pucsp.br/revistaaurora/ed7\\_v\\_janeiro\\_2010/entrevistas/download/ed7/7\\_entrevista.pdf](http://www.pucsp.br/revistaaurora/ed7_v_janeiro_2010/entrevistas/download/ed7/7_entrevista.pdf)>.
- \_\_\_\_\_. (1995), “A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada”. *Revista Sociedade e Estado*, v. X, n. 2, jul./dez.
- \_\_\_\_\_. (2002). “O monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea”. In: MICELI, S. (org.). *O que ler na Ciência Social brasileira*. São Paulo/Brasília: Sumaré/Anpocs/Capes.
- \_\_\_\_\_. (2012). “Violência e crime: sob o domínio do medo na sociedade brasileira”. In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (orgs.). *Agenda brasileira: temas de uma sociedade em mudança*. São Paulo: Companhia das Letras.
- BOTELHO, André (2005). *O Brasil e os dias. Estado-nação, modernismo e rotina intelectual*. Bauru, SP: Edusc.
- \_\_\_\_\_. (2012). Teoria e história na Sociologia política brasileira: a crítica de Maria Sylvia de Carvalho Franco”. In: 36º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, GT Pensamento Social no Brasil, Águas de Lindoia, SP.
- CAZES, Pedro (2013). *A Sociologia histórica de Maria Sylvia de Carvalho Franco: pessoalização, capitalismo e processo social*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, UFRJ, Rio de Janeiro.
- DA MATTA, Roberto (1982). “As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social”. In: PAOLI, Maria Célia *et al.* (orgs.). *Violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1990). “Você sabe com quem está falando? Um ensaio sobre a distinção entre Indivíduo e Pessoa no Brasil”. In: *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara.
- \_\_\_\_\_. (1994). “Os discursos da violência no Brasil”. In: *Conta de mentiroso*. Rio de Janeiro: Rocco.
- ELIAS, Norbert (1993). *O processo civilizador. Formação do Estado e civilização – Vol. 2*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1964). *Homens livres na velha civilização do café*. Tese de doutorado, Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo.
- \_\_\_\_\_. (1970). *O moderno e suas diferenças*. Tese de livre-docência, Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo.
- \_\_\_\_\_. (1997 [1969]). *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: Ed. Unesp.
- \_\_\_\_\_. (2003), “Entrevista”. *Pós-História: Revista de Pós-Graduação em História – Assis*, v. 11, p. 9-19.
- HOELZ, Maurício (2010). *Homens livres, mundo privado: violência e pessoalização numa sequência sociológica*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, UFRJ, Rio de Janeiro.
- LIMA, Roberto Kant de; MISSE, Michel; MIRANDA, Ana Paula Mendes (2000). Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. *BIB*, n. 50, p. 45-123.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2004a). “Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano”. *Sociedade e Estado*, v. 19, n. 1, p. 53-84.
- \_\_\_\_\_. (2004b). “Justiça social”. *Democracia viva*, n. 22, p. 21-24.

- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2008). "Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública". In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio *et al.* (orgs.). *Vida sob cerco*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- MALAGUTI, Paloma (2013). *Maria Sylvia de Carvalho Franco e os estudos de comunidade*. Projeto de pesquisa, Programa de Pós-graduação em Sociologia, UFRJ, Rio de Janeiro.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos (1993). "Mitologias institucionais: do Leviatã paráltico ao Estado de Natureza". *Estudos avançados*, v. 7, n. 17, p. 101-116.
- VELHO, Gilberto (1996). "Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica". In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (orgs.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/ Ed. FGV.
- \_\_\_\_\_. (1980). "Violência e cidadania". *Dados*, v. 23, n. 3, p. 361-364.
- VILLAS BÔAS, Gláucia (2006). *Mudança provocada: passado e futuro no pensamento sociológico brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. FGV.
- WIEVIORKA, Michel (2005). *La violence*. Paris: Hachette Littératures.
- WISNIK, José Miguel (2002). "O famigerado". *SCRIPTA*, v. 5, n. 10, p. 177-198.

Artigo recebido em 06/05/2013

Aprovado em 12/07/2013

## Resumo

*O Sertão & a cidade: Maria Sylvia de Carvalho Franco e a Sociologia da Violência Contemporânea*

Este artigo busca analisar a perspectiva de Maria Sylvia de Carvalho Franco, desenvolvida em *Homens livres na ordem escravocrata* (1969), sobre a relação significativa entre a violência e a ordem social pessoalizada que se constituiu historicamente no Brasil. Argumenta-se que a perspectiva da autora mostra capacidade de interpeleção cognitiva, tanto no nível substantivo como teórico, a trabalhos de autores fundamentais das Ciências Sociais contemporâneas, sobretudo da Sociologia, especializados na temática da violência, quais sejam: Luiz Antonio Machado da Silva, Gilberto Velho, Roberto Da Matta e Sérgio Adorno.

**Palavras-chave:** Maria Sylvia de Carvalho Franco; Violência; Ordem social pessoalizada; Pensamento social brasileiro; Sociologia da violência.

## Abstract

*The Backlands and the City: Maria Sylvia de Carvalho Franco and the Contemporary Sociology of Violence*

This article aims at analyzing the perspective adopted by Maria Sylvia de Carvalho Franco in *Homens livres na ordem escravocrata* (1969), focusing the meaningful relationship between violence and the personal social order historically developed in Brazil. It argues that this perspective is capable of cognitively impacting, both on the substantive and theoretical level, a series of works of prominent authors in Brazilian contemporary social science, mainly sociologists, specialized in violence, such as Luiz Antonio Machado da Silva, Gilberto Velho, Roberto Da Matta and Sérgio Adorno.

**Keywords:** Maria Sylvia de Carvalho Franco; Violence; Personal social order; Brazilian social thought; Sociology of violence.

## Résumé

*Le Sertão et la Ville: Maria Sylvia de Carvalho Franco et la Sociologie de la Violence Contemporaine*

Cet article propose d'analyser la perspective de Maria Sylvia de Carvalho Franco, développée dans *Homens livres na ordem escravocrata* [Hommes libres dans l'ordre esclavagiste] (1969), à propos du rapport significatif entre la violence et l'ordre social personnalisé qui s'est historiquement constitué au Brésil. L'article défend que la perspective de l'auteur démontre une capacité d'interpellation cognitive, tant au niveau substantif que théorique, par rapport à des travaux d'auteurs fondamentaux des Sciences Sociales contemporaines, surtout dans le domaine de la Sociologie, spécialisés dans le thème de la violence, c'est-à-dire: Luiz Antonio Machado da Silva, Gilberto Velho, Roberto da Matta et Sérgio Adorno.

**Mots-Clés:** Maria Sylvia de Carvalho Franco; Violence; Ordre social personnalisé; Pensée sociale brésilienne; Sociologie de la violence.